



SECRETARIA ACADÊMICA

FICHA DE APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 003/2023 (X) ANO DE INGRESSO: 2023.1

_____/_____/2023.

NOME: _____

CURSO: _____

POLO: _____

OPTANTES: NEGROS; INDÍGENAS; QUILOMBOLAS; CIGANOS(AS); DEFICIÊNCIA; TRANSTORNO DO ESPECTRO

AUTISTA; ALTAS HABILIDADES; TRANSEXUAIS; TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS.

APRESENTADOS ASSINATURA CANDIDATO(A)	DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL (cópia e original legíveis)		CONFERIDOS ASSINATURA COLABORADOR(A)
	1	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado do ENEM ou equivalente (fotocópia com apresentação do original).	
	2	Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia com apresentação do original).	
	3	Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional (fotocópia com apresentação do original); - Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF.	
	4	Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia com apresentação do original).	
	5	Título de Eleitor (fotocópia com apresentação do original).	
	6	Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos.	
	7	Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original).	
	8	Duas fotos 3x4 recentes e iguais.	
	9	Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar (fotocópia com apresentação do original), para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;	
	10	Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros), e documento de identificação do procurador (fotocópia com apresentação do original) – uso vedado na etapa de validação para acesso ao sistema de cotas.	
	11	Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Fundamental II, única e exclusivamente, em Escola Pública (fotocópia com apresentação do original).	
	12	Comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública (fotocópia com apresentação do original).	

APRESENTADOS ASSINATURA CANDIDATO(A)	DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL (cópia e original legíveis)	CONFERIDOS ASSINATURA COLABORADOR(A)
13	Comprovação de renda bruta (valor global da remuneração) familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula. (salário mínimo = R\$ 1.212,00, ou seja, a renda bruta deverá ser no máximo R\$ 4.848,00.	
14	Declaração de não possuir título de graduação.	
15	Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial.	
16	Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.	
17	Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.	
18	Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos(as) , deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; - As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.	
19	Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).	
20	f) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.	
21	Comprovante de Residência.	
OBSERVAÇÃO:		